



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Ichu - BA

quarta-feira, 27 de maio de 2020 ♦ Ano: XI ♦ Edição Ordinária nº. 1187 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO



- » LEI Nº. 008, DE 27 DE MAIO DE 2020 – INSTITUI O TÍTULO DE “ILUSTRE PERSONALIDADE”.
- » LEI Nº. 009, DE 27 DE MAIO DE 2020 – CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO ICHUENSE.
- » TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº. 07/2020.
- » EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2020.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



LEI Nº 008/2020 DE 27 DE MAIO DE 2020

**Institui o Título de “Ilustre Personalidade” e
cria medalha Padre Leopoldo Garcia.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço
saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído no Município de Ichu/Ba o Título de “Ilustre Personalidade” a ser
comemorado sempre que houver alguma pessoa apta a ser homenageada pelo Município de Ichu,
sempre na semana do aniversário da cidade com entrega de medalha.

Parágrafo Único – A medalha terá o nome de Padre Leopoldo Garcia.

Art. 2º - A medalha Padre Leopoldo Garcia, será concedido a pessoas do nosso município ou não, que
tenham relevantes serviços sociais prestados à comunidade.

Art. 3º - A honraria medalha Padre Leopoldo Garcia, será concedido da seguinte forma:

- I** – Cada Vereador terá o direito de indicar um nome;
- II** – O poder Executivo indicará dois nomes.

§ 1º - A indicação de cada homenagem será instruída por:

- I** – Documentos pessoais;
- II** – Breve histórico/currículo da pessoa;
- III** – Antecedentes criminais;
- IV** – Certidão Negativa.

§ - 2º - As indicações de homenagem serão submetidas à deliberação do plenário da Câmara em
uma única discussão e votação.

§ - 3º - As indicações para homenagem deverão ser protocoladas até a data determinada pela
presidência da casa.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias da
Câmara Municipal de Ichu/Ba, José André de Almeida, consignadas em orçamento e
suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 27 de maio de 2020.

**Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@hotmail.com



Lei Nº 009/2020 De 27 de maio de 2020

Concede Título de Cidadão Ichuense ao Senhor
FRANCISCO MOYSÉS ARAÚJO FILHO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ICHU**, Estado da Bahia, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ICHU** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, com base no art. 23. Inciso XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ichu/Ba, o Título de **Cidadão Ichuense** ao Sr. **FRANCISCO MOYSÉS ARAÚJO FILHO**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade ichuense.

Art. 2º - O título será entregue em sessão solene na Câmara Municipal de Vereadores de Ichu, Estado da Bahia, convocada para esse fim, ou em local, data e horário a serem estabelecidos pela mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

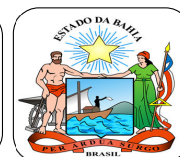
Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu (BA), 27 de maio de 2020.

Carlos Santiago de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



EXTRATO – ATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 07/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU-BAHIA.

CONTRATADA: ZEILA ANDRADE CERQUEIRA DA SILVA.

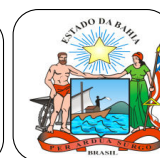
DO OBJETO: Rescisão bilateral (resilição), por via administrativa, do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de Nº 41/2020, firmado em 02 de janeiro de 2020.

DATA: 27 de maio de 2020.



Prefeitura Municipal de Ichu

Rua Roque Ferreira da Silva, 43 – Bairro Cruzeiro
CNPJ – 13.906.151/0001-55 – CEP - 48.725.000
e-mail: prefeitura.ichu@yahoo.com.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

O Prefeito Municipal de Ichu, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em obediência aos princípios de transparência e publicidade, tem a honra e a satisfação de convocar a comunidade em geral, para participar da Audiência Pública, que será realizada na Câmara de Vereadores desta cidade, na Sessão Legislativa do dia 29/05/2020, às 10:00hs, quando, em cumprimento ao disposto no Art. 9º, § 4º, da Lei Complementar Federal 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal – com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Primeiro Quadrimestre de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ichu, em 27 de maio de 2020.

CARLOS SANTIAGO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CORONAVÍRUS

CONHEÇA E PREVINA-SE



SINTOMAS

- Tosse
- Coriza
- Febre alta
- Dor de cabeça
- Dor de garganta
- Dificuldade de respirar

PREVENÇÃO



Evitar aglomerações
e contato com
pessoas doentes



Higienizar as mãos
com frequência



Cobrir a boca e nariz
ao tossir e espirrar



Usar máscara,
se necessário